

PORTARIA Nº 1.726, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal (ESB), Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), Equipes de Consultório na Rua (eCR), Equipe de Saúde da Família Fluvial/Unidade Básica de Saúde da Família Fluvial (ESFF/UBSF), Equipes de Saúde no Sistema Prisional (ESP) e Unidade Odontológica Móvel (UOM), com ausência de alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Seção II do Capítulo III, dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde, do Título VII, dos Sistemas de Informação, da Portaria de Consolidação nº1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, referente aos Critérios para Alimentação dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde;

Considerando a Seção III do Capítulo III, dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde, do Título VII, dos Sistemas de Informação da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, referente ao Envio de Dados de Serviços de Atenção Básica para o Conjunto Mínimo de Dados (CMD);

Considerando a Seção IV do Capítulo III, dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde do Título VII, dos Sistemas de Informação da Portaria de Consolidação nº1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, referente ao Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB);

Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica;

Considerando as Seções I, II, V, VI, VII, IX, X e XI do Capítulo I Dos Profissionais que atuam a Atenção Básica do Título II, do Custeio da Atenção Básica, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Considerando as Seções IV e V do Capítulo II, dos Componentes e Incentivos para à Atenção Básica do Título II, do Custeio da Atenção Básica, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 21/GM/MS, de 10 de janeiro de 2018, que institui os prazos para o envio da produção da Atenção Básica para o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) referente às competências de janeiro a dezembro de 2018; e

Considerando a ausência de alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica, por três competências consecutivas, referente a janeiro, fevereiro e março de 2018, resolve:

Art. 1º Fica suspensa, na competência financeira abril de 2018, a transferência de incentivos financeiros referente ao número as Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal (ESB), Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASFAB), Equipes de Consultório na Rua (eCR), Equipe de Saúde da Família Fluvial/Unidade Básica de Saúde da Família Fluvial (ESFF/UBSF), Equipes de Saúde no Sistema Prisional (ESP) e Unidade Odontológica Móvel (UOM), dos Municípios constantes dos anexos a esta Portaria, que não alimentaram o SISAB (e-SUS AB) por três competências consecutivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCH

ANEXO I										
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	Prisional	UOM
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	0	0	0	0	0	1	0	0
AC	120042	RODRIGUES ALVES	5	1	0	0	0	0	0	0
TOTAL		2	5	1	0	0	0	1	0	0
ANEXO II										
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	Prisional	UOM
AL	270170	CAPELA	6	1	1	0	0	0	0	0
AL	270400	JUNQUEIRO	0	0	0	1	0	0	0	0
TOTAL		2	6	1	1	1	0	0	0	0
ANEXO III										
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	Prisional	UOM
AM	130160	FONTE BOA	22	2	1	0	0	0	0	0
AM	130260	MANAUS	0	0	0	0	0	0	1	0
AM	130310	NOVA OLINDA DO NORTE	1	0	0	0	0	0	0	0
AM	130340	PARINTINS	13	4	0	0	0	0	1	0
TOTAL		4	36	6	1	0	0	0	2	0
ANEXO IV										
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	Prisional	UOM
BA	290070	ALAGOINHAS	14	3	0	0	0	0	0	0
BA	290160	ANTAS	0	0	0	0	0	0	0	1
BA	290320	BARREIRAS	0	0	0	1	0	0	0	0
BA	290440	BREJOLÂNDIA	0	0	0	1	0	0	0	0
BA	290485	CABACEIRAS DO PARAGUACU	4	1	0	0	0	0	0	0
BA	290500	CACULÉ	0	1	1	0	0	0	0	0
BA	290580	CAMAMU	3	1	0	0	0	0	0	0
BA	290690	CARAVELAS	1	0	0	0	0	0	0	0
BA	290840	CONCEIÇÃO DO COITÉ	5	0	0	0	0	0	0	0
BA	290880	CONTENDAS DO SINCORÁ	0	0	0	0	0	0	0	1
BA	290990	CURACÁ	0	0	0	1	0	0	0	0
BA	291300	IBITILARA	0	0	0	0	0	0	0	1
BA	291510	ITAGI	1	0	0	0	0	0	0	0
BA	291520	ITAGIBÁ	3	1	0	1	0	0	0	0
BA	291535	ITAGUACU DA BAHIA	0	0	0	0	0	0	0	1
BA	291800	JEQUIÉ	4	1	0	0	0	0	0	0
BA	291995	MAETINGA	0	0	0	1	0	0	0	0
BA	292020	MALHADA	0	0	0	0	0	0	0	1
BA	292045	MANSIDÃO	0	0	0	1	0	0	0	0
BA	292105	MATINA	0	0	0	1	0	0	0	0
BA	292110	MEDEIROS NETO	10	2	1	0	0	0	0	0
BA	292150	MONTE SANTO	29	4	1	1	0	0	0	0
BA	292170	MORRO DO CHAPÉU	0	0	0	0	0	0	0	1
BA	292220	MUNIZ FERREIRA	0	0	0	1	0	0	0	0
BA	292225	MUQUEM DE SÃO FRANCISCO	0	0	0	0	0	0	0	1
BA	292340	PALMAS DE MONTE ALTO	0	0	0	0	0	0	0	1
BA	292430	PIATÁ	0	0	0	0	0	0	0	1
BA	292467	PIRAÍ DO NORTE	0	0	0	1	0	0	0	0
BA	292490	PLANALTINO	0	0	0	1	0	0	0	0
BA	292690	RIO DO PIRES	3	1	0	0	0	0	0	0
BA	292805	SANTA LUZIA	0	0	0	1	0	0	0	0
BA	293040	SERRA PRETA	0	0	0	1	0	0	0	0
BA	293080	SOUTO SOARES	0	0	0	1	0	0	0	0
BA	293150	TEOFILÂNDIA	0	0	0	1	0	0	0	0
BA	293180	TREMEDAL	0	0	0	0	0	0	0	1
BA	293260	URANDI	4	2	2	0	0	0	0	0
BA	293320	VERA CRUZ	0	0	0	1	0	0	0	0
BA	293330	VITÓRIA DA CONQUISTA	0	0	0	0	1	0	0	0
BA	293345	WANDERLEY	0	1	0	0	0	0	0	0
BA	293360	XIQUE-XIQUE	0	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL		40	81	18	5	16	1	0	0	11
ANEXO V										
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	Prisional	UOM
CE	230140	ARATUBA	1	0	0	0	0	0	0	0
CE	230260	CAMOCIM	4	1	1	0	0	0	0	0
CE	230270	CAMPOS SALES	0	0	0	1	0	0	0	0

PE	260280	BUÍQUE	15	0	0	0	0	0	0	0	0
PE	260360	CAMUTANGA	1	0	0	0	0	0	0	0	0
PE	260600	GARANHUNS	0	0	0	2	0	0	0	0	0
PE	261180	RECIFE	5	0	0	1	0	0	1	0	0
PE	261560	TRINDADE	0	0	0	1	0	0	0	0	0
TOTAL		7	21	0	0	6	0	0	1	0	0

ANEXO XVI											
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	Prisional	UOM	
PI	220040	ALTOS	4	1	1	1	0	0	0	0	0
PI	220130	BARREIRAS DO PIAUÍ	0	0	0	1	0	0	0	0	0
PI	220150	BATALHA	0	0	0	0	0	0	0	0	1
PI	220190	BOM JESUS	4	2	2	0	0	0	0	0	0
PI	220210	CAMPINAS DO PIAUÍ	0	0	0	0	0	0	0	0	1
PI	220323	CURRAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PI	220570	LUÍS CORREIA	0	0	0	0	0	0	0	0	1
PI	220620	MIGUEL ALVES	0	0	0	0	0	0	0	0	1
PI	220810	PMENTEIRAS	4	1	1	0	0	0	0	0	0
PI	220865	QUEIMADA NOVA	0	0	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL		10	12	4	4	2	0	0	0	0	6

ANEXO XVII											
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	Prisional	UOM	
PR	410020	ADRIANÓPOLIS	0	0	0	0	0	0	0	0	1
PR	410140	APUCARANA	7	2	2	2	0	0	0	0	0
PR	410150	ARAPONGAS	1	0	0	0	0	0	0	0	0
PR	410160	ARAPOTI	1	0	0	0	0	0	0	0	0
PR	410350	CALIFORNIA	1	0	0	0	0	0	0	0	0
PR	410380	CAMBIRA	6	1	1	0	0	0	0	0	0
PR	410410	CAMPO DO TENENTE	5	1	1	0	0	0	0	0	0
PR	410442	CANDÓI	0	0	0	1	0	0	0	0	0
PR	410500	CATANDUVAS	4	1	1	0	0	0	1	0	0
PR	410580	COLOMBO	11	3	0	0	0	0	0	0	0
PR	410645	CORONEL DOMINGOS SOARES	0	0	0	0	0	0	0	0	1
PR	410690	CURITIBA	4	0	0	0	0	0	0	0	0
PR	412863	DOUTOR ULYSSES	0	0	0	0	0	0	0	0	1
PR	410810	FLÓRIDA	4	1	1	1	0	0	0	0	0
PR	410830	FOZ DO IGUAÇU	0	0	0	1	0	0	0	0	0
PR	410975	IBEMA	0	0	0	1	0	0	0	0	0
PR	411070	IRATI	0	0	0	1	0	0	0	0	0
PR	411220	JANIÓPOLIS	18	2	2	1	0	0	0	0	0
PR	411250	JARDIM ALEGRE	7	1	1	0	0	0	0	0	0
PR	411345	LINDOESTE	0	0	0	1	0	0	0	0	0
PR	411575	MAUÁ DA SERRA	0	0	0	1	0	0	0	0	0
PR	411640	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	8	0	1	0	0	0	0	0	0
PR	411695	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	0	0	0	1	0	0	0	0	0
PR	411820	PARANAGUA	12	3	0	0	0	0	0	0	0
PR	411940	PIRAÍ DO SUL	9	0	0	0	0	0	0	0	0
PR	411980	PLANALTO	0	0	0	1	0	0	0	0	0
PR	412085	QUATRO PONTES	0	0	0	1	0	0	0	0	0
PR	412410	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	0	0	0	0	0	0	0	0	1
PR	412420	SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ	0	0	0	1	0	0	0	0	0
PR	412580	SÃO PEDRO DO IVAÍ	0	0	0	1	0	0	0	0	0
PR	412690	TAPIRA	0	0	0	1	0	0	0	0	0
PR	412750	TIBAGI	17	2	0	0	0	0	0	0	0
PR	412785	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	6	1	1	0	0	0	0	0	0
PR	412790	TUNEIRAS DO OESTE	19	4	3	1	0	0	0	0	0
TOTAL		34	140	22	14	17	0	0	1	4	

ANEXO XVIII											
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	Prisional	UOM	
RJ	330010	ANGRA DOS REIS	48	9	0	1	0	0	0	0	0
RJ	330040	BARRA MANSA	0	1	0	0	0	0	0	0	0
RJ	330187	IGUABA GRANDE	0	0	0	1	0	0	0	0	0
RJ	330227	JAPERI	12	0	0	0	0	0	0	0	0
RJ	330430	RIO BONITO	10	4	4	0	0	0	0	0	0
RJ	330470	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	38	0	0	1	0	0	0	0	0
RJ	330610	VALENÇA	0	0	0	1	0	0	0	0	0
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0	0	0	4	0	0	0	0	0
TOTAL		8	108	14	4	8	0	0	0	0	0

ANEXO XIX											
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	Prisional	UOM	
RN	240740	MARTINS	4	0	0	0	0	0	0	0	0
RN	240810	NATAL	0	0	0	0	0	0	0	0	1
RN	240970	PEDRO AVELINO	1	0	0	0	0	0	0	0	0
RN	241025	PORTO DO MANGUE	0	0	0	1	0	0	0	0	0
RN	241415	TENENTE LAURENTINO CRUZ	0	0	0	1	0	0	0	0	0
RN	241420	TIBAU DO SUL	4	1	1	0	0	0	0	0	0
RN	241470	VARZEA	0	0	0	1	0	0	0	0	0
TOTAL		7	9	1	1	3	0	0	0	0	1

ANEXO XX											
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	Prisional	UOM	
RO	110080	CANDEIAS DO JAMARI	1	0	0	0	0	0	0	0	0
RO	110094	CUIUBIM	0	0	0	0	0	0	0	0	1
RO	110100	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	23	4	0	0	0	0	0	0	0
RO	110015	OURO PRETO DO OESTE	3	1	0	0	0	0	0	0	0

RO	110180	THEOBROMA	0	0	0	1	0	0	0	0	0
RO	110030	VILHENA	0	0	0	1	0	0	0	0	0
TOTAL		6	27	5	0	2	0	0	0	0	1

ANEXO XXI											
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	Prisional	UOM	
RS	430085	ARAMBARE	0	0	0	1	0	0	0	0	0
RS	430192	BARRA DO RIO AZUL	6	1	1	0	0	0	0	0	0
RS	430235	BOM PRINCÍPIO	0	0	0	1	0	0	0	0	0
RS	430265	BROCHIER	0	0	0	1	0	0	0	0	0
RS	430290	CAÇUI	4	1	1	1	0	0	0	0	0
RS	430410	CAMPOS BORGES	4	0	0	0	0	0	0	0	0
RS	430460	CANOAS	0	0	0	1	0	0	0	0	0
RS	430517	CERRO GRANDE DO SUL	8	1	1	0	0	0	0	0	0
RS	430520	CERRO LARGO	0	0	0	0	0	0	0	1	0
RS	430540	CHIAPETTA	9	1	1	0	0	0	0	0	0
RS	430558	COLINAS	1	0	0	0	0	0	0	0	0
RS	430605	CRISTAL	0	0	0	1	0	0	0	0	0
RS	430755	ESTACÃO	0	0	0	1	0	0	0	0	0
RS	431115	JÓIA	0	0	0	0	0	0	0	0	1
RS	431225	MINAS DO LEÃO	0	0	0	1	0	0	0	0	0
RS	431244	MORRINHOS DO SUL	0	0	0	1	0	0	0	0	0
RS	431262	MULTIÉRNO	0	0	0	1	0	0	0	0	0
RS	431295	NOVA BOA VISTA	0	0	0	1	0	0	0	0	0
RS	431340	NOVO HAMBURGO	0	0	0	0	1	0	0	0	0
RS	431410	PASSO FUNDO	45	7	0	0	0	0	0	0	0
RS	431442	PICADA CAFÉ	0	0	0	1	0	0	0	0	0
RS	431450	PINHEIRO MACHADO	0	0	0	0	0	0	0	0	1
RS	431480	PORTÃO	29	5	2	0	0	0	0	0	0
RS	431490	PORTO ALEGRE	0	1	0	0	0	0	0	2	0
RS	431570	RIO PARDO	0	0	0	1	0	0	0	0	0
RS	431610	RONDA ALTA	0	0	0	1	0	0	0	0	0
RS	431730	SANTA VITÓRIA DO PALMAR	1	1	0	1	0	0	0	0	0
RS	431710	SANTANA DO LIVRAMENTO	3	0	0	0	0	0	0	0	0
RS	431760	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	1	0	0	0	0	0	0	0	0
RS	431810	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	2	1	0	0	0	0	0	0	0
RS	431830	SÃO GABRIEL	0	0	0	1	0	0	0	0	0
RS	431870	SÃO LEOPOLDO	0	0	0	1	0	0	0	0	0
RS	431915	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	0	0	0	0	0	0	0	0	1
RS	431980	SÃO VICENTE DO SUL	0	0	0	1	0	0	0	0	0
RS	432150	TORRES	1	0	0	0	0	0	0	0	0
RS	432270	VERA CRUZ	1	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		36	115	19	6	18	1	0	3	3	

ANEXO XXII											
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	Prisional	UOM	
SC	420330	CAMPO ALEGRE	5	0	0	1	0	0	0	0	0
SC	420360	CAMPOS NOVOS	0	0	0	0	0	0	0	1	0
SC	420460	CRICIÚMA	3	0	0	1	0	0	0	0	0
SC	420540	FLORIANÓPOLIS	0	0	0	1	0	0	0	0	0
SC	420580	GARUVA	0	0	0	1	0	0	0	0	0
SC	420590	GASPAR	0	1	0	0	0	0	0	0	0
SC	420730	IMBITUBA	0	0	0	1	0	0	0	0	0
SC	420775	IRACEMINHA	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SC	420820	ITAJAI	0	0	0	0	0	0	0	2	0
SC	420830	ITAPEMA	1	1	0	0	0	0	0	0	0
SC	420900	JOACÁBA	1	0	1	0	0	0	0	0	0
SC	421030	MAJOR VIEIRA	0	0	0	1	0	0	0	0	0
SC	421190	PALHOÇA	0	1	0	1	0	0	0	0	0
SC	421230	PAULO LOPES	0	0	0	1	0	0	0	0	0
SC	421420	QUILOMBO	0	0	0	1	0	0	0	0	0
SC	421550	SANTA CECÍLIA	0	0	0	1	0	0	0	0	0
SC	421570	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	0	1	0	0	0	0	0	0	0
SC	421670	SÃO JOSÉ DO CEDRO	0	0	0	1	0	0	0	0	0
SC	421725	SÃO PEDRO DE ALCANTARA	0								

SP	351900	HERCULÂNDIA	12	3	2	0	0	0	0	0
SP	352115	IPIGUÁ	3	0	0	0	0	0	0	0
SP	352170	ITABERÁ	6	1	1	0	0	0	0	0
SP	352210	ITANHAÉM	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	352690	LIMEIRA	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	352900	MARÍLIA	1	1	0	0	0	0	0	0
SP	353010	MIRANDÓPOLIS	5	1	0	0	0	0	0	0
SP	353180	MONTE MOR	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	353215	NANTES	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	353325	NOVAIS	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	353760	PERUÍBE	2	2	0	0	0	0	0	0
SP	353780	PIEDADE	30	4	0	0	0	0	0	0
SP	353800	PINDAMONHANGABA	7	1	0	0	0	0	0	0
SP	353850	PIQUETE	7	1	1	0	0	0	0	0
SP	354060	PORTO FELIZ	17	3	0	0	0	0	0	0
SP	354070	PORTO FERREIRA	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	354075	POTIM	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	354280	RIBEIRA	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	354580	SANTA BÁRBARA D'OESTE	3	0	0	0	0	0	0	0
SP	354780	SANTO ANDRÉ	0	0	0	4	0	0	0	0
SP	354850	SANTOS	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	2	0	0	0	0	0	0	0
SP	354890	SÃO CARLOS	9	0	0	0	0	0	0	0

SP	354900	SÃO FRANCISCO	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	1	0	0	0	0	0	0	0
SP	355030	SÃO PAULO	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	355365	TAQUARAL	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	355410	TAUBATE	0	0	0	0	0	0	1	0
SP	355660	VERA CRUZ	4	1	1	0	0	0	0	0
SP	355710	VOTUPORANGA	1	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		45	178	24	7	22	0	0	1	0
		ANEXO XXV								
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	Prisional	UOM
TO	170130	ARAGOMINAS	0	0	0	0	0	0	0	1
TO	170190	ARAGUACEMA	0	0	0	1	0	0	0	0
TO	170510	CHAPADA DA NATIVIDADE	0	0	0	0	0	0	0	1
TO	170770	FILADÉLFIA	0	0	0	0	0	0	0	1
TO	171070	ITAGUATINS	0	0	0	1	0	0	0	0
TO	171280	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	0	0	0	1	0	0	0	0
TO	171320	MIRACEMA DO TOCANTINS	0	0	0	0	0	0	1	0
TO	172100	PALMAS	0	0	0	0	0	0	1	0
TO	171890	SANTA ROSA DO TOCANTINS	0	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL		9	0	0	0	3	0	0	2	4